



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**GABINETE DA REITORIA
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- ATAE**

Edital nº 002/2024 – CAE

Dispõe sobre o resultado da seleção para a Bolsa de Incentivo aos Acadêmicos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* para Atividade Laboral – BIAAL, no âmbito da assistência estudantil da Unioeste.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, por intermédio da Assessoria Técnica de Assistência Estudantil (ATAE), em conformidade com o Edital de fluxo contínuo nº 026/2023–CAE, torna público o resultado da seleção de alunos para a Bolsa Incentivo aos Acadêmicos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* para Atividade Laboral – BIAAL, no âmbito da assistência estudantil da Unioeste.

Art. 1º - Ficam selecionados os acadêmicos abaixo:

Karena Ramires – Foz do Iguaçu

Art. 2º - Os acadêmicos selecionados neste edital devem providenciar e entregar a documentação constante no anexo I no RH do seu campus até a data de 8 de março de 2024, para assumir as funções em data a ser passada pelo RH do Campus.

Art. 3º - Os acadêmicos que não apresentarem a documentação até a data estipulada por este edital serão considerados desistente e perderão a vaga.

Art. 4º – Ficam **em lista de espera, por ordem de classificação, por campus**, os acadêmicos abaixo:

Elen Moraes Picanço da Cruz – Campus de Cascavel

Vitoria Severo Alves – Campus de Cascavel

Danielly Yukari Tokume Dalmoura – Campus de Foz do Iguaçu

Art. 5º – Os acadêmicos em lista de espera devem aguardar a chamada regular para assumir a bolsa, cujo aviso será dado por e-mail.

Art. 6º – Ficam indeferidas as inscrições dos acadêmicos que seguem, em ordem alfabética, por falta de documentação ou envio de documentação divergente da solicitada em edital:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

Alex Oliveira da Conceição – Sem documentação

Andressa de Jesus – Sem documentação

Daniela Villalba Rodriguez Fernandes Paes– Sem documentação

Delaine Alves – Documentação incompleta

Hector Vicari Siqueira – Sem documentação

Isabela Gabrielly dos Santos Brito – Sem documentação

Jeorgia Goularte Amaral – Sem documentação

João Vitor Leite Cortês – Sem documentação

Keli Ana Santos – Sem documentação

Leticia Cavalheiro Arnold – Documentação incompleta

Rogério dos Santos Padilha – Sem documentação

Sara Regina Rodrigues da Silva – Sem documentação

Sedenir Vitorino – Sem documentação

Art. 7º – Os alunos não selecionados podem se inscrever novamente e seguir corretamente os passos descritos no Edital N° 026/2023 – CAE.

Art. 8º – Este edital publicado no dia 01 de março de 2024 é referente a quinzena que se encerrou no dia 22 de fevereiro de 2024, porém, como houve a necessidade de consultar equipes multidisciplinares, ele está sendo postado hoje. A próxima seleção de bolsas ocorrerá no dia 08 de março de 2024, referente a quinzena de 23 de fevereiro a 07 de março de 2024.

Art. 9º – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel — PR, 01 de março de 2024.

Gilmar Ribeiro de Mello
Reitor em Exercício da Unioeste



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

Nome completo:			
Data de nascimento:			
Endereço:			
RG:			
CPF:			
CONTA DE QUALQUER BANCO - OBRIGATÓRIO			
BANCO	AGÊNCIA	OPERAÇÃO (C/C. OU POUPANÇA)	CONTA
CONTA SALÁRIO VINCULADA AO CNPJ DA SUA UNIDADE PAGADORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - OBRIGATÓRIO			
AGÊNCIA	CONTA		
	XXXXXXXXXX-DV		

PARA QUEM NÃO TEM CONTA VINCULADA À CONTA SALÁRIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SEGUE INSTRUÇÃO:

As contas salários são abertas pelos bolsistas, em agência da Caixa Econômica Federal (**preferencialmente nas indicadas abaixo**), com os seguintes documentos: RG; CPF; Certidão de Casamento, se houver; Comprovante de Renda, se houver; comprovante de residência atualizado, Termo (Anexo II) e o CNPJ da unidade pagadora (**informado neste edital**).

Informamos que a conta salário será vinculada a uma conta de preferência do bolsista (qualquer banco).

Agências da Caixa Econômica Federal que atendem às unidades da Unioeste:

- **Campus de Toledo:** Agência 0726 - Rua Almirante Barroso, 1784 – Toledo - Fone: (45) 2103-1659
- **Campus de Marechal Cândido Rondon:** Agência 0968 - Rua Santa Catarina, 880 – Centro – M.C.Rondon Fone: (45) 2284-1155
- **Campus de Francisco Beltrão:** Agência 0601 – Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 646 – Centro – Fco. Beltrão Fone: (46) 3211-1150
- **Campus de Foz do Iguaçu:** Agência 0589 – Rua Marechal Floriano, 1160 – Centro – Foz do Iguaçu - Fone: (45) 2105-2300
- **Campus de Cascavel:** Agência 3181 – Rua Universitária, 2069 – Universitário – Cascavel - Fone: (45) 2101-9531



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,, acadêmico(a) do curso de, do Campus de, comprometo-me a dedicar 20 (vinte) horas semanais a bolsa incentivo aos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu para atividade laboral – **BIAAL**, a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa de programas coordenados pela Unioeste durante o período de vigência da bolsa pleiteada e cumprir o cronograma de atividades, do setor ao qual fui designado, mantendo meu rendimento acadêmico.

Declaro ainda, que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como o impedimento da concessão de futuras bolsas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista